



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 15 de setembro de 2015.

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei nº 727/2015**, de autoria do Poder Executivo, que **altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.736/00, de 27/03/2000, que "regulamenta os horários de funcionamento das farmácias e estabelecimentos congêneres do Município de Pouso Alegre"**.

A relatora da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Administração Pública competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 70 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise foi discutido pela Comissão que entende que houve a realização de reuniões e se chegou a um consenso entre a maioria dos profissionais desse segmento para chegar ao teor do presente projeto, sendo um tema de regulamentação necessária para a adequação à realidade atual da cidade.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

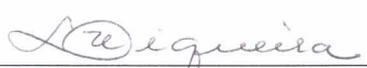
CONCLUSÃO:

A relatora da Comissão Permanente de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 727/2015.

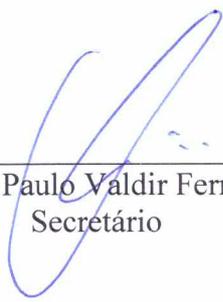


Vereadora Dulcineia Maria da Costa
Relatora

Acompanham o voto da Relatoria:



Vereadora Lilian Nárbot Siqueira
Presidente



Vereador Paulo Valdir Ferreira
Secretário